

## **RESOLUÇÃO Nº 09/85**

### **MODIFICA VERBA DE REPRESENTAÇÃO E SUBSÍDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, usando atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 14 de dezembro de 1979, resolve:

Art. 1º - Os subsídios e verba de representação do Sr. Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, fixadas na resolução nº 02/81 de 28 de abril de 1981 e resolução nº 04/83, passam a ser os seguintes:

Subsídios: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

Verba de representação: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor a partir de a 1º de outubro de 1985 .

**JOSÉ BRAZ DA CRUZ**

**SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUZA**

**ALCIDES RIBEIRO DUTRA**

\*\*\*\*\*